



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 81/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.A5515.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 129/2026.

Assis, 23 de março de 2026.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Fernando Pereira Sirchia Júnior – Fernando Sirchia.

Vereador – Partido Democrático Trabalhista.

Resposta ao Requerimento 81/2026 - Requer complementação de informações e apresentação de documentos comprobatórios acerca da implantação do Restaurante Popular anunciado pelo Poder Executivo.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

I – PLANEJAMENTO E CRONOLOGIA

1. Informar a data exata de início do planejamento formal do Restaurante Popular.

As tratativas institucionais visando à implementação do Restaurante Popular tiveram início formal em 12 de março de 2025, por meio do Ofício GAB nº 161/2025. Cumpre salientar que tal marco representa o ponto inaugural das discussões administrativas e técnicas acerca da viabilidade do programa, evidenciando que não se tratou de anúncio dissociado de qualquer reflexão prévia, mas sim de iniciativa alinhada ao planejamento governamental.

1.1 Informar a data de abertura do respectivo processo administrativo.

Naquele momento embrionário, não houve a abertura de processo administrativo formalizado, tampouco numeração específica, pois se tratava de estudos preliminares internos, de natureza prospectiva e exploratória. É importante sublinhar que a Administração Pública, em sua dinâmica interna, frequentemente inicia análises técnicas e avaliações de conveniência antes da formalização de processos administrativos estruturados, justamente para evitar a instauração prematura de expedientes que possam se revelar inviáveis.

Assim, não houve anúncio dissociado de análise técnica; houve, sim, manifestação pública de intenção política respaldada por estudos iniciais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302.3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F426-C491-C382-C55B





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 81/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

ainda que não convertidos, naquele exato momento, em processo administrativo numerado.

1.2 Informar o número do processo administrativo.

Respondido no item 1.1.

1.3 Informar se o anúncio público foi realizado antes da formal abertura do processo administrativo.

Respondido no item 1.1.

1.4 Informar se o anúncio foi realizado antes da conclusão de estudo técnico preliminar.

O anúncio foi realizado após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, instrumento indispensável para aferição da viabilidade conceitual da política pública. Logo, não se pode afirmar que houve precipitação ou imprevisto, pois a Administração já dispunha de elementos técnicos suficientes para sustentar a intenção governamental.

1.5 Informar se o anúncio foi realizado antes da emissão de parecer jurídico.

Quanto ao parecer jurídico, esclarece-se que, naquela fase específica, não se fazia juridicamente necessária sua emissão, por não se tratar de contratação, celebração de convênio ou ato que gerasse obrigação imediata ao erário. O parecer jurídico é exigível nas etapas subsequentes, especialmente quando houver formalização de procedimentos licitatórios ou instrumentos contratuais.

1.6 Informar se o anúncio foi realizado antes da análise do Controle Interno.

De igual modo, não havia necessidade de manifestação do Controle Interno naquela etapa preliminar, pois ainda não se configurava ato administrativo com repercussão financeira imediata ou execução orçamentária concreta.

II – ESTUDOS TÉCNICOS E IMPACTO FINANCEIRO

2. Informar se foi elaborado estudo de viabilidade econômica antes do anúncio público.

Sim, foi elaborado estudo de viabilidade econômica previamente ao anúncio, ainda que em caráter estimativo e prospectivo.

2.1 Informar o custo real estimado por refeição.

O custo programado inicialmente por refeição foi estimado em R\$5,00 (cinco reais) ao usuário, considerando a finalidade social do programa e o subsídio público envolvido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302.3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F426-C491-C382-C55B





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 81/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

2.2 Informar o valor estimado de subsídio público por unidade.

O valor exato do subsídio por unidade é impossível de ser fixado neste momento, pois dependeria diretamente do resultado de eventual processo licitatório, o qual poderá revelar variações conforme proposta vencedora, logística, estrutura física e número de refeições ofertadas.

2.3 Informar o custo anual total estimado do programa.

O custo anual estimado do programa, em projeção preliminar, foi calculado em aproximadamente R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

2.4 Informar se foi realizado estudo de impacto orçamentário financeiro nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Não houve, até o momento, estudo formal de impacto orçamentário-financeiro nos moldes do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, justamente porque ainda não se ingressou na fase de contratação ou criação formal de despesa obrigatória.

2.5 Informar se o programa se enquadra como despesa obrigatória de caráter continuado.

O programa, em sua concepção, caracteriza-se como política pública de natureza continuada, inserida no campo das ações sociais estruturantes.

2.6 Informar a fonte de custeio permanente para os exercícios subsequentes.

A fonte de custeio prevista compreende recursos da Fonte do Tesouro Municipal, com possibilidade de complementação por recursos da Fonte 5 e Fonte 1, conforme disponibilidade e adequações futuras.

III - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

3. Informar se, na data do anúncio, já existia dotação orçamentária específica destinada ao Restaurante Popular.

Sim, há previsão compatível dentro da classificação orçamentária 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, não havendo, contudo, reserva prévia específica, pois ainda não houve deflagração de procedimento contratual que justificasse empenho.

3.1 Informar a ficha orçamentária correspondente.

Respondido no item 3.

3.2 Informar o valor reservado na Lei Orçamentária vigente]

Respondido no item 3.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F426-C491-C382-C55B





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 81/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

3.3 Informar se houve necessidade de suplementação posterior.

Não houve necessidade de suplementação orçamentária até o presente momento.

3.4 Informar se o programa consta no PPA e na LDO vigentes.

O programa encontra compatibilidade com as diretrizes estabelecidas no PPA e na LDO vigentes, enquadrando-se na natureza da despesa indicada (3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

IV – DATA DE INAUGURAÇÃO E EXECUÇÃO

4. Informar a data exata prevista para inauguração do Restaurante Popular.

No presente estágio, não há data definitiva para inauguração. Existe, entretanto, cronograma financeiro formalizado, o qual orienta as próximas etapas administrativas. O imóvel inicialmente prospectado encontra-se em reavaliação, estando o Executivo promovendo nova prospecção, a fim de assegurar a melhor solução técnica e econômica. Assim, não houve empenho ou contratação para execução do projeto até o momento, razão pela qual não é juridicamente prudente fixar data exata de inauguração. A Administração está, neste momento, reorganizando a tramitação burocrática e os ajustes técnicos necessários.

A intenção política e administrativa, todavia, é que o Restaurante Popular seja inaugurado ainda neste semestre, desde que superadas as etapas formais indispensáveis.

4.1 Informar se existe cronograma físico financeiro formalizado.

Respondido no item 4.

4.2 Informar a data prevista para conclusão das adequações do imóvel.

Respondido no item 4.

4.3 Informar se já houve empenho ou contratação para execução do projeto.

Respondido no item 4.

4.4 Caso não haja data definida para inauguração, justificar formalmente.

Respondido no item 4.

4.5 Informar se o Poder Executivo garante o início das atividades ainda no exercício vigente.

Respondido no item 4.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302.3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F426-C491-C382-C55B





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 81/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

V – RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

5. Informar qual Secretaria Municipal é responsável pela elaboração técnica do projeto.

O projeto envolve atuação conjunta de diversas Secretarias, notadamente:

- Secretaria de Assistência Social;
- Secretaria de Governo;
- Secretaria de Negócios Jurídicos.

Portanto, não há uma única autoridade responsável, mas sim um conjunto de agentes públicos atuando de forma integrada e transversal.

Não houve, até o momento, manifestação formal do Controle Interno, a qual será oportunamente solicitada quando da consolidação das etapas que demandem tal análise.

Ressalte-se, por fim, que o anúncio realizado não se deu em desconformidade com os ritos administrativos. Ao contrário, a iniciativa foi precedida de estudos técnicos preliminares e seguiu o fluxo interno adequado à fase em que se encontrava. Não houve precipitação, mas sim comunicação pública de uma intenção governamental respaldada por fundamentos técnicos iniciais.

Conclusão

O Poder Executivo reafirma seu compromisso com a responsabilidade administrativa, a prudência fiscal e a transparência institucional, destacando que a implementação do Restaurante Popular é política pública de elevado alcance social, cuja concretização exige cautela técnica, rigor jurídico e planejamento financeiro adequado — elementos que estão sendo observados com a devida diligência.

5.1 Informar o nome da autoridade responsável pelo planejamento.

Respondido no item 5.

5.2 Informar se o Controle Interno emitiu manifestação prévia.

Respondido no item 5.

5.3 Informar se o Poder Executivo reconhece que o anúncio foi realizado antes da consolidação técnica, jurídica e orçamentária do projeto.

Respondido no item 5.

5.4 Caso não reconheça, indicar objetivamente quais atos administrativos já estavam formalizados na data do anúncio.

Respondido no item 5.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F426-C491-C382-C55B





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 23 de março de 2026

Ano XX - Edição Nº 4400

Página 47

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 81/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

REQ.81
OFÍCIO.129


Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por
TELMA GONÇALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 23/03/2026 21:15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F426-C491-C382-C55B



Pág. 6/6 - Resposta - Requerimento nº 81/2026 - Resposta - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS